



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Reunião Extraordinária: N^o. 126
Decisão da C. Especializada : CEEMM/SE N^o. 100/2016
Referência: : REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Interessado: : ROTULA ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA

EMENTA: DEFERIMENTO do registro da firma.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica apreciando o protocolo 1670310/2016, que trata do registro da firma Rotula Engenharia e Montagens Ltda bem como da indicação do engenheiro mecânico Pedro Velloso Gordilho (sócio) como responsável técnico, considerando que a requerente indica para responsável técnico o engenheiro mecânico Pedro Velloso Gordilho (sócio); Considerando que o profissional possui atribuições compatíveis para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de suas formações; Conforme a Alteração Contratual apresentada, as atividades constantes no objetivo social da empresa, aqui transcrito, são: Instalações de estrutura metálicas; Serviços de jateamento de areia; Corte, dobra, usinagem, pinturas, projetos; Locação de equipamentos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas. Considerando o art. 13 e o Parágrafo Único da Resolução 336/89 do CONFEA: "*Só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrirem todas as atividades a serem exercitadas. Parágrafo único - O registro será concedido com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais, até que a pessoa jurídica altere seus objetivos ou contrate outros profissionais com atribuições capazes de suprir aqueles objetivos*". Desta forma as atividades constantes no objetivo social da empresa, na área da engenharia mecânica, são: Instalações de estrutura metálicas; Serviços de jateamento; Corte, dobra, usinagem, pinturas, projetos; Locação de equipamentos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas. Considerando que a Requerente atende o previsto a legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do registro da firma Rotula Engenharia e Montagens Ltda bem como da indicação do engenheiro mecânico Pedro Velloso Gordilho (sócio) como responsável técnico. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Romeu Santos. Votaram favoravelmente os Engenheiros Mecânicos, Assis Marques Feitosa Lima, Marcos Pedro Ferreira. Não havendo votos contrários nem abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 26 de abril de 2016.

ROMEUSANTOS
Engenheiro Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho
Coordenador da CEEMM/CREA-SE
RN 2005861570